



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a concessão de Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência à empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda.

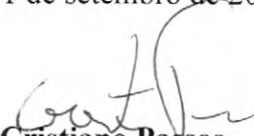
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:






Art. 1º Fica concedido o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência à empresa “Aurora Terminais e Serviços Ltda”, pelos relevantes serviços prestados para inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, 01 de setembro de 2021.


Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 02/09/2021 16:40 21145 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A empresa homenageada com o selo, Aurora Terminais e Serviços Ltda, tomou conhecimento do Decreto Legislativo 1.706, de 9 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência", a ser concedido pela Câmara Municipal de Sorocaba, e dá outras providências.

Diante disto, entrou em contato com este gabinete, os responsáveis legais pela empresa o que levou a este vereador a concessão do selo, conforme permissivo do art. 4º e inciso X do art. 2º do Decreto Legislativo.

*Art. 2º O selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência, será concedido a pessoas jurídicas, **que atenderem ao menos um dos itens listados abaixo:***

(...)

IX – que cumpram a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991 que trata da contratação de deficientes, e as empresas com menos de 100 (cem) trabalhadores que tenham em seu quadro pelo menos um funcionário.;

Art. 4º As pessoas jurídicas interessadas em serem reconhecidas e agraciadas com o Selo, deverão protocolar junto à Câmara Municipal de Sorocaba, documentos que comprovem o preenchimento de um dos requisitos previstos no art. 2º, endereçando a algum Vereador para motivá-lo à concessão do Selo.

Parágrafo único. No caso de iniciativa parlamentar, deverá o Decreto Legislativo concessivo do Selo, ser acompanhado além de justificativa e biografia da pessoa jurídica, de documentos que comprovem ao menos um dos requisitos do art. 2º.

Conforme se verifica nos documentos encaminhados, trata-se de uma empresa que visa realizar a inclusão de fato das pessoas com deficiência na empresa, pois tem em seu quadro de funcionários 3 (três) PCDs, conforme se extrai dos documentos anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Aurora Eadi está localizada estrategicamente as margens da Rodovia José Ermirio de Moraes (Castelinho) Km10,2 na cidade de Sorocaba. Com a permissão para a prestação de serviços públicos em Regime Aduaneiro / Porto Seco. A Aurora Eadi oferece aos seus clientes como provedor de soluções logísticas serviços de:

- o Armazém Alfandegado.
- o Alfandegado com Anuência da Anvisa.
- o Armazém Geral.
- o Transportes.

A política de qualidade é um dos principais valores institucionais da Aurora Eadi. O objetivo é satisfazer as necessidades dos clientes e com isso se diferenciar no competitivo mercado de Importação e Exportação. Esta meta é conquistada por meio da melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade e do crescente comprometimento e especialização dos nossos colaboradores.

Uma empresa dotada de grandes e avançadas estruturas, logística e tecnologia, localizada em Sorocaba (SP). A Aurora EADI está em operação desde 2000 e faz parte de uma grande corporação empresarial especializada em transporte, terminais de cargas e condomínios industriais.

A Aurora Eadi não é somente um amplo conjunto de equipamentos e de alta tecnologia a serviço dos seus clientes. Tudo isso é muito importante. Porém, para garantir eficiência e qualidade, toda essa estrutura se completa com o trabalho, a especialização e a motivação dos colaboradores da empresa.

Trabalhar na Aurora Eadi é um privilégio e grande oportunidade de crescimento profissional em ritmo acelerado e contínuo. A importância que o mercado exterior tem na produção de riquezas para o Brasil também se reflete no espaço aberto pelas chances de desenvolvimento pessoal proporcionadas pelo trabalho nessa área.

E os colaboradores da empresa sabem disso. Em sintonia com os mais avançados princípios de especialização e desempenho, cada um deles faz a sua parte. Eles têm a certeza de que contribuir com o desenvolvimento da Aurora Eadi também corresponde à conquista de uma carreira promissora no competitivo mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os colaboradores passam por processo de integração. No primeiro dia de trabalho recebem informações sobre as diretrizes e visões corporativas da empresa. O objetivo é que eles estejam sempre em sintonia com o trabalho.

Do empilhadeirista aos responsáveis pela limpeza e segurança, passando pelos mais altos executivos, esse conjunto de colaboradores veste a camisa da empresa com o compromisso de representá-la muito bem no atendimento aos clientes. Sabem que a empresa é cada um deles. E que a responsabilidade aumenta na medida em que eles também representam universos importantes como suas famílias e os círculos sociais a que pertencem, desde a rua e o bairro onde moram até a religião que escolheram, o clube que frequentam no lazer do fim de semana, o time de futebol do coração.

Esses colaboradores também têm conhecimento de que o mercado de trabalho é dinâmico e exige dos profissionais habilidades para acompanhar as mudanças nos setores de Importação e Exportação. Por isso, dedicam-se a suprir as necessidades de atualização constante. Fazem isso por meio de cursos e outros meios inteligentes e à disposição. O objetivo é ter sempre as melhores condições para satisfazer os clientes e, com isso, fazer com que o vínculo entre esses clientes e a Aurora Eadi seja permanente e vantajoso para os negócios.

Esta é a filosofia de vida e de trabalho que move os nossos colaboradores.

Desta forma, pedimos aos nobres Edis voto favorável, para que seja aprovado a concessão do Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência.

S.S, 01 de setembro de 2021.


Cristiano Passos
Vereador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.777.936/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1997
NOME EMPRESARIAL AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	NÚMERO 10,2	COMPLEMENTO KM	
CEP 18.087-125	BAIRRO/DISTRITO IPORANGA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@EADIAURORA.COM.BR		TELEFONE (15) 3235-4800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 15:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).